



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br/itatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1623/03, De 11 De Abril De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.420,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 31.420,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

44 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros P-Jurídica.....500,00
2.005 – Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

86 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros P-
Jurídica.....1.000,00

2.012 – Demais Serviços Pessoas Jurídicas

92 3390.39.13.00.00 – Serviços de Public. Prop. Prom. Institucional.....310,00

93 3390.39.28.00.00 – Serviços de Encadern. Amp. Imp.Microfil.....200,00

94 3390.39.99.00.00 – Demais serviços Terceiros-P.Jurídica.....1.410,00
2.016 – Manutenção da FENACABRI

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA

112 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros-P.
Jurídica.....5.000,00

2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS

208 3390.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragem.....1.000,00
2.046 – Manutenção das Atividades do CMD

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

300 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....21.000,00

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavenet.com.br
Site: slavenet.com.br/itatibadosul

2.031 – Ampliação do Hospital Municipal
323 3190.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários-Horas Extras.....1.000,00
2.077 – Manutenção do Programa Saúde Familiar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO

48 3390.39.24.00.00 – Associações, federações e Confederações.....1.500,00
2.007 – Contribuição a AMAU e AGM

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60 3390.39.13.00.00 – Serv. De Public. Prom. Institucional.....2.920,00
2.011 – Divulgação dos Atos Municipais

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

118 3190.47.01.01.00 – PASEP-Servidores.....5.000,00
2.028 – Contribuições dão PASEP

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

344 3390.39.11.00.00 – Serviços Manut. Prédios Equip. e Instal.....1.000,00
2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar

Recursos Frações Hospitais Públicos.....21.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Abril de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

Secretário Municipal

da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**